



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.121.991/0001-84



## JUSTIFICATIVA DE ADEÇÃO À ATA Nº 48/2017 DO PREGÃO Nº 63/2017

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 019/17 de 04/01/2017, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

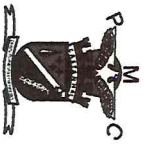
(...)

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**§ 4º O Instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.**

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantagem desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º). Os valores praticados pelos fornecedores vencedores do pregão, estão com preços menores do que a pesquisa realizada no banco de preços, demonstrando-se comparativamente a vantagem para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado na planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.121.991/0001-84

**CASTANHAL**  
GOVERNO DE TODOS

MAPA DE VANTAJOSIDADE SRP 63/2017 - ATA 48/2017  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant. Disponível em Ata	QUAT. TOTAL ESTIMADA SEMED PARA ADEÇÃO	VALOR DO VENCEDOR		PESQUISA DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS	
					Preço	Total	Preço	Total
4	Boneca	Und.	140	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00	R\$ 45,57	R\$ 1.822,80
5	Casinha de pano.	Und.	28	5	R\$ 254,50	R\$ 1.272,50	R\$ 485,00	R\$24.280,05
13	Carrinho tipo brinquedo para criança.	Und.	140	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00	R\$ 38,98	R\$ 1559,20
15	Tapete Pedagógico.	Und.	14	14	R\$ 122,00	R\$ 1.708,00	R\$ 181,73	R\$ 4200,00
16	Travinha para futebol.	Und.	14	14	R\$ 189,00	R\$ 2.646,00	R\$ 300,00	R\$ 2.595,60
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO</b>					<b>R\$ 9.622,50</b>			<b>R\$34.406,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Neste sentido, a adesão a esta Ata de Registro de Preços Nº 48/2017 do Pregão Presencial Nº 63/2017, na qual o órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, cujo objeto é o fornecimento de Material Didático, faz-se imprescindível visando atender as necessidades da Educação Infantil com verba do BRASIL CARINHOSO, conforme **Ofício expedido pelo Gabinete do Excelentíssimo Secretário Municipal** que demonstra interesse e solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata n° 48/2017 ao órgão gerenciador e empresas vencedoras da ata.

Justifica-se à adesão nesta ata, tendo em vista a necessidade na utilização do recurso do BRASIL CARINHOSO em tempo hábil sob pena de devolver o mesmo caso não seja utilizado. O prazo de validade da adesão dar-se à de acordo com a validade da ata original a partir de 13/10/2017 quando foi assinada, até 12 meses. A empresa vencedora dos itens de interesse totalizando um valor de R\$9.622,50 (nove mil, seiscentos e sessenta) foi a PARIZI COMERCIAL LTDA, sendo que não há obrigatoriedade da contratação e somente mediante solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços 48/2017 do Pregão Presencial nº 63/2017, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 15 de dezembro de 2017.

*Danielle Fonseca*  
**Danielle Fonseca Silva**  
Presidente da C.P.L.

*Silvio Roberto Monteiro dos Santos*  
**Silvio Roberto Monteiro dos Santos**  
Secretário da C.P.L.

*Eli Martinho de Souza Santos*  
**Eli Martinho de Souza Santos**  
Membro da C.P.L.